



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº 1.057, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Legislativo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 98.800,00 (Noventa e oito mil e oitocentos reais)**, para reforço da seguinte dotação:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

01-LEGISLATIVA

031-AÇÃO LEGISLATIVA

0.001-Processo Legislativo

1.067- Reforma e/ou Ampliação das Instalações da Câmara

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor.....R\$ 98.800,00

FONTE DE RECURSO: 999 - Outros Recursos

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

09-SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

01- SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

15-URBANISMO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

451-INFRAESTRUTURA URBANA

0.010-Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços

1.082-Ampliação da Rede de Energia Elétrica

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor.....R\$ 98.800,00

FONTE DE RECURSO: 999 - Outros Recursos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**